

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Realizada no dia 21 de julho de 2022)

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da 1ª Câmara Cível, às 9h00min, **em sessão telepresencial**. Presentes o Des. **Laudivon Nogueira** (Presidente), a Desª **Eva Evangelista** (Membro) e Desª **Denise Bonfim** (membro da Câmara Criminal), para julgamento de processo residual e itens “1” e “2” da pauta publicada, ante a ausência justificada do Des. Luís Camolez. Presente a Procuradora de Justiça Meri Crisitna Amaral Gonçalves.

Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 2022, aprovada sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível 0700651-52.2021.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Apelada: Maria Laide de Lima Vitor. Relatora a Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Presente a Dra. Giseli Valente dos Santos Monteiro. Participaram do julgamento os Desembargadores Denise Bonfim e Laudivon Nogueira (Presidente).

2) Apelação Cível 0701326-77.2019.8.01.0003 de Brasileira/Vara Cível. Apelante: Patricia Farhat Lucena, Apelado: José Alves Barbosa, Apelante: José Alves Barbosa, Apelada: Patricia Farhat Lucena. Relatora a Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: “DECIDE A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE JOSÉ ALVES BARBOSA, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Sustentação oral pelo Dr. Styllon de Araujo Cardoso e Dr. Leandro Castanheira Leão. Participaram do julgamento os Desembargadores Denise Bonfim e Laudivon Nogueira (Presidente).

ADIADOS

Pela Desembargadora DENISE BONFIM: Apelação Cível 0700811-82.2018.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível.

Pelo Desembargador LUÍS CAMOLEZ: Apelação Cível 0701654-10.2019.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível, Apelação Cível 0702365-15.2019.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/1ª Vara Cível, Apelação Cível 0702717-39.2020.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível, Apelação Cível 0710587-38.2020.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível, Apelação Cível 0701593-84.2021.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procuradora de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 9h30min. Do que, para constar eu, *Bel.* Venício Almeida de Oliveira, Gerente de Apoio às Sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a)**, em 25/08/2022, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1265607** e o código CRC **63F23B49**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002323-42.2021.8.01.0000

1265607v2